



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PORTARIA COREN/SC Nº 212/2015 DE 26 DE JUNHO 2015**

*“Estabelece gratificação de  
responsabilidade jurídica para os  
advogados do Coren/SC e dá outras  
providências”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto na Cláusula Quarta, parágrafo terceiros do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 celebrado com o Sindicato dos Advogados de Santa Catarina;

**Considerando** que as tratativas junto ao Sindicato supra mencionado, com vista ao fechamento do acordo coletivo dos advogados para o período 2015/2016, ainda não se encerraram, baixam as seguintes determinações:


**Art. 1º** - Instituir até novembro de 2015 ou o fechamento do ACT, o que vier primeiro, a gratificação de responsabilidade jurídica nos mesmos termos acordo coletivo 2014/2015.

**Art. 2º** Autorizar para os advogados do Coren/SC o reajuste salarial e demais cláusula do acordo coletivo majoritário no âmbito do Coren/SC, a título de antecipação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 30 de junho de 2015.

  
**Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani**  
Coren/SC 29.525  
Presidente

  
**Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortega**  
Coren/SC 33.635  
Secretária

*Requero em 03/07/15*

*SILV*